



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 381 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a Portaria Presidência nº 279/2024, que institui Projeto destinado à realização de estudos para a contratação de empresas, *startups* e demais atores externos para desenvolver e testar soluções inovadoras que atendam aos desafios específicos do Poder Judiciário, por meio da Contratação Pública de Solução Inovadora (CPSI) prevista na LC nº 182/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no processo SEI/CNJ nº 11914/2024,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria Presidência nº 279/2024 passa a vigorar com os seguintes incisos:

Art. 2º

- I – Thiago Gontijo Vieira, Assessor de Relações Institucionais da Secretaria-Geral do CNJ;
- II – Francisco Gonçalves de Araújo Filho, Chefe da Divisão de Gestão de Sistemas Corporativos do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- III – Daniele Smidt, Chefe da Divisão de Apoio à Governança e Inovação da Diretoria-Geral;
- IV – Silvino César Silveira, servidor do Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luís Roberto Barroso**



Documento assinado eletronicamente por **Luís Roberto Barroso, PRESIDENTE**, em 26/11/2024, às 15:37, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2019833** e o código CRC **B8C7A2D1**.
